



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.	
FOLHA:	02
ASS.:	MD

PROJETO DE LEI

Nº. 105/2021

“Institui o Programa “Disque Árvore” no Município de São Sebastião e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no Município de São Sebastião o Programa “Disque Árvore”, junto a Secretaria de Meio Ambiente e Viveiro Municipal com a finalidade de criar um canal direto de ligação entre o Executivo e os munícipes que desejam o plantio de árvores arbóreas na fachada de suas residências.

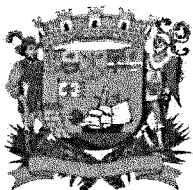
Parágrafo único - O Executivo disponibilizará através da sua página virtual ou quaisquer meio de comunicação próprias os canais de atendimento do programa aos munícipes interessados na solicitação.

Art. 2º - A escolha da espécie será feita após a vistoria de um técnico da municipalidade para identificar a melhor opção a ser plantada no local escolhido.

Art. 3º - A muda de árvore será disponibilizada pelo Viveiro Municipal e entregue no local a ser plantada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o pedido, observando a disponibilidade e a ordem cronológica do protocolo de atendimento feito através dos canais disponibilizados para o programa.

Parágrafo único - Os plantios das mudas serão feitos em locais de interesse público, principalmente nas calçadas (passeio ou público) e será oferecido de forma gratuita ao munícipe interessado.

Art. 4º - As solicitações devem ser atendidas observando os critérios técnicos e em observância às diretrizes da Lei Municipal 2637/2019.



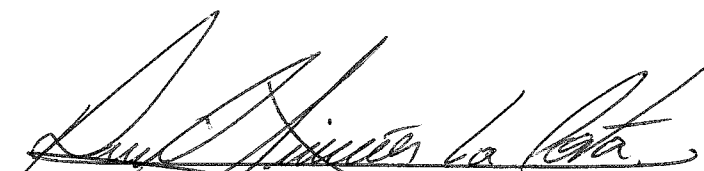
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
Litoral Norte – São Paulo

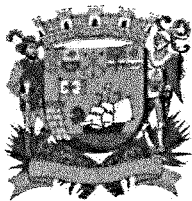
PROG	_____
FOLHA:	03
ASS:	MP

Art. 5º - O relatório anual das ações do projeto implantadas no município deve ser apresenta no portal oficial da Secretária do Meio Ambiente no dia 21 de Setembro, data comemorativa ao Dia da Árvore.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 30 de Novembro de 2021.


DANIEL SIMÕES DA COSTA
"Daniel Simões"
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC..	_____
FOLHA:	04
ASS..	<i>MS</i>

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei visa à melhora na arborização municipal para manter um equilíbrio ambiental no nosso município.

Um adequado plano arbóreo além de estratégico para amenizar os impactos ambientais adversos é importante sob aspecto ecológico, histórico, cultural, social, estético e paisagístico.

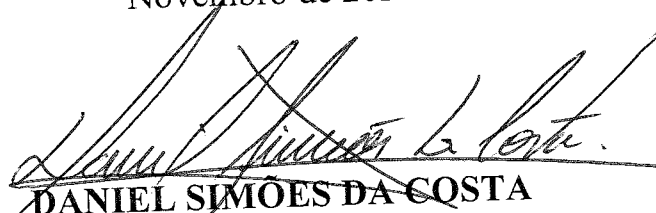
Esse projeto visa entender que a arborização urbana não é só para plantar árvores ao longo do município, e sim promover políticas ambientais voltadas as melhorias ao meio ambiente no âmbito municipal.

Com apenas um telefonema o munícipe poderá ter uma árvore plantada na fachada do seu imóvel, o que tornará o logradouro um local mais belo e saudável.

A intenção do projeto é o envolvimento dos cidadãos municipais com as políticas ambientais e seu comprometimento com os passos futuros da nossa cidade.

Sendo assim, peço apoio aos nobres pares para que aprovelem o presente projeto de lei.

Plenário da Câmara Municipal, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 30 de Novembro de 2021.


DANIEL SIMÕES DA COSTA
"Daniel Simões"
Vereador